



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antônio Olinto, 03 de outubro de 2019.

Memorando nº 20/2019 – Compras e Contratos

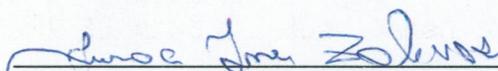
Assunto: Abertura de procedimento Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON NAPOLEÃO GUENZE
Presidente CMAO

De: Supermercado Brongiel <superbrongielfilial@yahoo.com.br>

Para: camarao@ibest.com.br

Data: Qui, Set 19, 2019 20:09

Assunto: Re: Pedido de cotação

Anexos: Camara Munic. Antonio Olinto.xlsx

File 

Boa noite!
Segue cotação, qualquer dúvida estamos a disposição!
Att
Célia
Brongiel Supermercados.

Em quinta-feira, 19 de setembro de 2019 15:28:44 GMT-3, <camarao@ibest.com.br> escreveu:

Prezados,

Segue pedido de cotação de gêneros alimentícios.

Att.

Juraci Inês.



Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA
CNPJ: 81.354.417/0002-35
Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann
Telefone: (42) 3532 -6530 Email: superbrongielfilial@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Antônio Daltro - PR

Fis 03

São Mateus do Sul, 19 de setembro de 2019

COTAÇÃO

Item	Quant.	Apres.	Produto	Valor und	Valor total
1	72	Und	Leite integral 1 litro	R\$ 2,89	R\$ 208,08
2	20	Und	Biscoito salgado 360 gramas	R\$ 4,15	R\$ 83,00
3	15	Und	Café forte 500 gramas	R\$ 9,89	R\$ 148,35
4	25	Und	Biscoito doce sortido 360 gramas	R\$ 3,85	R\$ 96,25
5	60	Und	Suco 1 Litro	R\$ 4,59	R\$ 275,40
6	300	Und	Agua s/gás 510ml	R\$ 1,29	R\$ 387,00
7	9	Und	Açucar Refinado 1kg	R\$ 2,39	R\$ 21,51
8	5	Und	Agua 20 litros s/casco	R\$ 9,90	R\$ 49,50
5	5	Und	Erva Mate 1kg	R\$ 8,59	R\$ 42,95
TOTAL					R\$ 1.312,04

OBS: COTAÇÃO VÁLIDA POR 15 DIAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Antônio Olinto

Data: 27/09/2019 13h56min

Número

35016

Validade

27/10/2019

Flo 04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA. CNPJ: 81354417000235

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA.
Endereço: Rua LEDY AFONSO RODERJAN, 1345 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWWUDIF4ORCILRK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 27 de Setembro de 2019



Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fts 05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**
CNPJ: **81.354.417/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:00 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **348A.54CF.5A4B.78A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Voltar

Imprimir

Fib 06



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.354.417/0002-35

Razão Social: ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA

Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1345 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL /
PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091805035431945771

Informação obtida em 27/09/2019 14:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Fts 07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**
CNPJ: **81.354.417/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:00 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **348A.54CF.5A4B.78A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.354.417/0002-35

Certidão nº: 185034639/2019

Expedição: 27/09/2019, às 15:07:31

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.354.417/0002-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Colônia
SUPERMERCADO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

R\$ 09

CEP 83980-00 – Rua Edgar Train Schafhauser, 426 - Antonio Olinto –Pr. Tel. 3533-1237

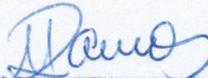
COTAÇÃO DE PREÇOS

PRODUTO	QUANTI	PÇ.UNIT.	PÇ.TOTAL
LEITE INTEGRAL PIA 1L	72	R\$ 2,58	R\$ 185,76
BISCOITO AGUA E SAL ORQUIDEA 400G	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
CAFÉ MELITTA 500G	15	R\$ 10,98	R\$ 164,70
BISCOITO ORQUIDEA 400 LEITE/MAISENA/MAR	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00
NECTAR DEL VALE 1L	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
AGUA MINERAL SEM GAS MILAGRE 500ML	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
AÇUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 1KG	9	R\$ 2,38	R\$ 21,42
AGUA MINERAL SEM GAS MILAGRE 20L	5	R\$ 10,98	R\$ 54,90
ERVA MATE MOIDA GROSSA TAQUARAL 1KG	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 1.392,08

28.737.029/0001-70

**RAMOS & MORAES
SUPERMERCADO LTDA. - ME**

RUA EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER Nº 426
CENTRO - CEP 83.980-000
ANTONIO OLINTO - PARANÁ


RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA-ME

VALIDADE 30 DIAS.

ANTONIO OLINTO; 20 de Setembro de 2019.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Fis. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 28.737.029/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:38 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **A7F0.9BA2.5FCE.AC15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.737.029/0001-70
Razão Social: RAMOS E MORAES SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: R EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019

Certificação Número: 2019091704515839898476

Informação obtida em 19/09/2019 15:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fts 52

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 472/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/11/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHTF2QET5344MC9B2

REQUERENTE: camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5413

28.737.029/0001-70

630

ENDEREÇO

RUA EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER, 426 CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/09/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Fis. 3

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020636381-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.737.029/0001-70**
Nome: **RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.737.029/0001-70

Certidão n°: 184224102/2019

Expedição: 18/09/2019, às 15:48:26

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.737.029/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Carteira Municipal de Antônia Cláudia - PE
Página 1 de 1

Fls. 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.737.029/0001-70

Certidão nº: 185034250/2019

Expedição: 27/09/2019, às 15:04:13

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.737.029/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
RUA CASEMIRO WITKOSKI, 1728
TELEFONE: (42) 3532 1838
Email: prelicibaratao@gmail.com

Câmara Municipal de Antônio Brito - PR

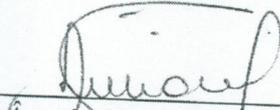
R\$ 16

COTAÇÃO

ITEM	Descrição	QTDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	72	2,89	R\$ 208,08
2	Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	20	3,99	R\$ 79,80
3	Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	15	7,69	R\$ 115,35
4	Biscoito doce sortido embalagem contendo 360 gramas	25	3,35	R\$ 83,75
5	Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60	3,99	R\$ 239,40
6	Água s/ gás embalagem de 500 ml	300	1,49	R\$ 447,00
7	Açúcar refinado embalagem contendo 1 kg	9	2,49	R\$ 22,41
8	Galão de Água embalagem contendo 20 litros (apenas o líquido)	5	11,59	R\$ 57,95
9	Erva mate para chimarrão moída grossa embalagem contendo 01 kg	5	6,29	R\$ 31,45
				R\$ 1.285,19

Validade: 7 dias

São Mateus do Sul 27 de setembro de 2019


Angela Cabral Sakurai
Rg: 4.936.296-0

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Casemiro Witkowski, 1728 - Vila Prohmann
CEP: 83.900-000 São Mateus do Sul - PR
(42) 3532-1838
CNPJ 12.644.676/0001-05
IE 90.546.927-46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.644.676/0001-05

Certidão nº: 185034318/2019

Expedição: 27/09/2019, às 15:04:49

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.644.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Fis 18



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.644.676/0001-05

Razão Social: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA CASEMIRO WITKOSKI NETO 1728 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS
DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092303193921342574

Informação obtida em 27/09/2019 14:18:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Fs. 19

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020697022-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Olinda - RR

Fis. 20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **12.644.676/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:05:35 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **C2A2.2BE6.AA14.8E3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 12644676000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Endereço: Rua CASEMIRO WITKOWSKI, 1728 - Bairro VILA PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWMM02OXINKTDKV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 27 de Setembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fts 22

Antonio Olinto 03 de outubro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços com as empresas, Ervin Brongiel & Cia Ltda, Ramos & Moraes Supermercado Ltda – ME e Prelici Comercio e Serviços Eireli - ME

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Ervin Brongiel & Cia Ltda	R\$ 1.312,04	SIM
Moraes Supermercado Ltda – ME	R\$ 1.392,08	SIM
Prelici Comercio e Serviços Eireli - ME	R\$ 1.285,19	SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 23

Antônio Olinto, 07 de outubro de 2019.

Memorando n° 60/2019 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando n° 20/2019 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1.285,89 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



WILSON NAPOLEÃO GUENZE
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fis 24

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 07 de outubro de 2019.

Memorando n° **16 /2019** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° **58/2019**.

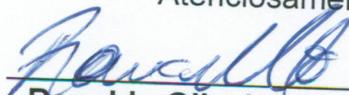
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando n° **58/2019** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 1.285,89**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2019: R\$ 23.124,28
ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO	
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	
RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	
RECURSOS FINANCEIROS: (x) Existe Recursos Financeiros	() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,


Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/0-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 11 outubro de 2019.

Memorando n° 61/2019 Presidente

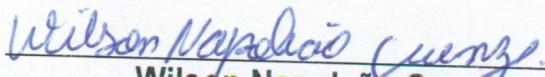
Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando n° 19/2019 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fls. 06

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Setor de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando n° 49/2019 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.392,08 pela Ramos & Moraes Supermercado LTDA. - ME;
- 2) R\$ 1.285,19 pela Prelici Comércio e Serviços EIRELI – ME; e
- 3) R\$ 1.312,04 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Em 07 de outubro, através do memorando n° 16/2019, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para esta Câmara Municipal e, no dia 11 de outubro, através do memorando 59/2019, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fle 27

“Art. 37 - (...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º caput da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

28

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - Prq

(...)

29

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina é de R\$ R\$ 1.285,19 (mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Fls. 30

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

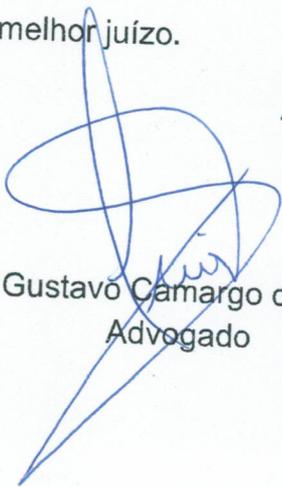
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 15 de outubro de 2019.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 14 de outubro de 2019.

Memorando nº 62/2019 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 20/2019 – Aquisição de material de gêneros alimentícios para copa e cantina.

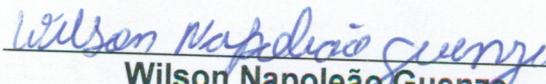
Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa, PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fls. 32

Antonio Olinto, 14 de outubro de 2019.

Memorando n° 63/2019 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guénze

Wilson Napoleão Guénze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fm 33

Antonio Olinto, 14 de outubro de 2019.

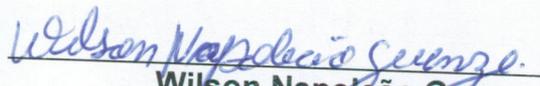
Memorando n° 64/2019 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa me cantina e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido serviço.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

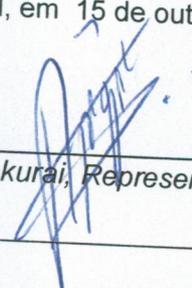
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

34

A empresa PRELICI COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 12.644.676/0001-05, sediada na rua Casemiro Witkowski, Vila Prohamnn, São Mateus do Sul, Paraná através de seu Diretor ou Representante Legal, Angela Cabral Sakurai, portador da carteira de identidade nº 4.936.296-0 e CPF sob nº 816.055.959-34 declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, em 15 de outubro de 2019.


[Angela Cabral Sakurai, Representante Legal]

PRELICI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Casemiro Witkowski, 1728 - Vila Prohamann
CEP 83 900-000 São Mateus do Sul - PR
(42) 3532-1838
CNPJ 12 644 676/0001-05
IE 90 546 927-46

[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fts 35

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 09/2019, Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMPRESA: Prelici Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 12.644.676/0001-05

DOTAÇÃO: 05 – Material de consumo

COMPLEM. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00 – Recursos: 1001 – Recursos Livres.

Valor Total: R\$ 1.285,89

Data: 15/10/2019


Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Publicado

Edição 0645 Data 18/10/2019

Jornal: DOEM



Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

Folha 36

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0645— ANO III — 01 Pág.

ANTÔNIO OLINTO, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 09/2019, Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMPRESA: Prelici Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 12.644.676/0001-05

DOTAÇÃO: 05 – Material de consumo

COMPLEM. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00 – Recursos: 1001 – Recursos Livres.

Valor Total: R\$ 1.285,89

Data: 15/10/2019

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

MUNICIPIO DE
ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 18/10/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fls. 37

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 /2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: Prelici Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 12.644.676/0001-05

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.285,89

Dotação: – DOTAÇÃO: 05 – Material de consumo

COMPLEM. ELEMENTO:. 3.3.90.30.07.12.00

Recurso 1001 – Recursos Livres.

Data: 17/10/2019

Wilson Napoleão Guenzi
Wilson Napoleão guenze
Presidente CMAO

Publicado

Edição 0647 Data 22.10.19

Jornal: DOEM

Publicado

Data

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 /2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: Prelici Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 12.644.676/0001-05

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.285,89

Dotação: - DOTAÇÃO: 05 - Material de consumo

COMPLEM. ELEMENTO:. 3.3.90.30.07.12.00

Recurso 1001 - Recursos Livres.

Data: 17/10/2019

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PA

38

Wilson Napoleão guenze
Presidente CMAO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil



**MUNICIPIO DE
ANTONIO OLINTO**
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 22/10/2019